



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.259, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$8 192.150,00 (Oito Milhões, Cento e Noventa e Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 8.192.150,00 (Oito Milhões, Cento e Noventa e Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.518.1.126	Enfrentamento Combate Pandemia Covid 19	
3390.32.00.0019	Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita	
3390.39.00.0019	Outros Serv T P Jurídica	

R\$ 8.192.000,00
R\$ 150,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte covid – 0019, conforme discriminado abaixo:

17.18.00.91	Transf Sus – Outros Prog Fin por transf fun a fun Covid	
17.28.03.11	Transf de Rec Estad – Prog Saude Fundo a Fundo Covid	
13.21.0011.01.61	Remuneração Dep Bancário COVID19	

R\$ 912.000,00
R\$ 7.280.000,00
R\$ 150,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 30 de dezembro de 2020.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 249/2020 de autoria do Poder Executivo.